

DIRETOR:
CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS S. SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO	1998	Itabalana,	MARCO	N.º 006
-----	------	------------	-------	---------

LEI Nº 323/98

Itabaiana Pb, 23 de Março 1998

Cria Cargos na estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados 197 (cento e noventa e sete) cargos de provimento efetivo, no âmbito das seguintes Secretarias do Poder Executivo, discriminados nos termos que seguem nos quadros em anexo.

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CÓDIGO
Auxiliar de Serviços Gerais	35	NÍVEL PRIMÁRIO	01
Auxiliar Magarefe	03	NÍVEL PRIMÁRIO	02
Gari	30	NÍVEL PRIMÁRIO	03
Motorista	04	NÍVEL PRIMÁRIO	04
Pedreiro	03	NÍVEL PRIMÁRIO	05
Servente de Pedreiro	02	NÍVEL PRIMÁRIO	06
Soldador	02	NÍVEL PRIMÁRIO	07
Tratorista	01	NÍVEL PRIMÁRIO	08
Vigia	10	NÍVEL PRIMÁRIO	11
Agente Administrativo	10	NÍVEL PRIMÁRIO	12

II - SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CÓDIGO
Auxiliar de Enfermagem	05	1º GRAU COMPLETO	09
Agente Municipal de Saúde	10	NÍVEL MÉDIO	13

DIRETOR:
CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS S. SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO

1998

Itabalana,

Março

N.º 006

Auxiliar de Serviços Gerais	170	NÍVEL PRIMÁRIO
Auxiliar Magarefe	03	NÍVEL PRIMÁRIO
Gari	46	NÍVEL PRIMÁRIO
Motorista	18	NÍVEL PRIMÁRIO
Pedreiro	12	NÍVEL PRIMÁRIO
Servente de Pedreiro	02	NÍVEL PRIMÁRIO
Soldador	04	NÍVEL PRIMÁRIO
Tratorista	07	NÍVEL PRIMÁRIO
Vigia	50	NÍVEL PRIMÁRIO
Agente Administrativo	55	NÍVEL MÉDIO
Auxiliar de Enfermagem	32	1º GRAU COMPLETO
Agente Municipal de Saúde	10	NÍVEL MÉDIO
Auxiliar Laboratório	03	NÍVEL MÉDIO
Digitador	01	NÍVEL MÉDIO
Recepcionista	07	NÍVEL MÉDIO
Assistente Social	01	NÍVEL SUPERIOR
Bioquímico	02	NÍVEL SUPERIOR
Cardiologista	01	NÍVEL SUPERIOR
Clínico Geral	03	NÍVEL SUPERIOR
Dentista	09	NÍVEL SUPERIOR
Enfermeiro	08	NÍVEL SUPERIOR
Fisioterapeuta	02	NÍVEL SUPERIOR
Ginecologista	02	NÍVEL SUPERIOR
Médico Sanitarista	01	NÍVEL SUPERIOR
Nutricionista	02	NÍVEL SUPERIOR
Pediatra	02	NÍVEL SUPERIOR
Psicóloga Clínica	02	NÍVEL SUPERIOR
Veterinário	01	NÍVEL SUPERIOR
Professor Polivalente	126	NÍVEL MÉDIO
Professor com Licenciatura	13	NÍVEL SUPERIOR

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS S. SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 1998

Itabalana,

MARÇO

N.º006

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CÓDIGO
Auxiliar Laboratório	01	NÍVEL MÉDIO	14
Digitador	01	NÍVEL MÉDIO	15
Recepcionista	06	NÍVEL MÉDIO	10
Assistente Social	01	NÍVEL SUPERIOR	17
Bioquímico	01	NÍVEL SUPERIOR	18
Cardiologista	01	NÍVEL SUPERIOR	19
Clínico Geral	03	NÍVEL SUPERIOR	20
Dentista	04	NÍVEL SUPERIOR	21
Enfermeiro	06	NÍVEL SUPERIOR	22
Fisioterapeuta	02	NÍVEL SUPERIOR	23
Ginecologista	02	NÍVEL SUPERIOR	24
Médico Sanitarista	01	NÍVEL SUPERIOR	25
Nutricionista	01	NÍVEL SUPERIOR	26
Pediatra	02	NÍVEL SUPERIOR	27
Psicóloga Clínica	01	NÍVEL SUPERIOR	29
Veterinário	01	NÍVEL SUPERIOR	30

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CÓDIGO
Professor Polivalente	47	NÍVEL MÉDIO	16
Professor de Matemática (Licenciatura)	01	NÍVEL SUPERIOR	28

ARTIGO 2º - Com o acréscimo referente a criação de cargos do artigo anterior, os quadros dos servidores públicos efetivos do município ficam discriminados nos termos seguintes:

DIRETOR:
CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS S. SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 1998

Itabalana, MARÇO

N.006

ARTIGO 3º - Os Salários a que fazem jus os servidores serão pagos por esta edilidade conforme discriminação abaixo:

- I - Nivel Básico - R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
- II- Nivel Médio - R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
- III - Nivel Superior - R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão à contar de dotação orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabalana Pb, em 23 de Março de 1998.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL